

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

PORTARIA Nº 18, de 26 de abril de 2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP, a saber: Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de: Ciências BioMoleculares e Ciências Farmacêuticas da FCFRP/USP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação do Centro Acadêmico Lourenço Roselino, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 28 de maio de 2021, das 8 às 17 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020.

- **Artigo 2º** A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.
 - § 1º Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.
 - § 2º Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.
- **Artigo 3º** Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.
 - § 1º São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.
 - § 2º Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.
- Artigo 4º A representação discente de graduação ficará assim constituída:
 - a) Conselho Técnico-Administrativo:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
 - b) Departamento de Ciências BioMoleculares:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

- c) Departamento de Ciências Farmacêuticas:
 - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
- d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária:
 - 01 representante discente e respectivo suplente.
- **Artigo 5º** O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.
- **Artigo 6º** Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

- **Artigo 7º** O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às **12 horas do dia 20 de maio de 2021**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.
 - **§ 1º** A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.
 - **§ 2º** Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.
 - § 3º O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 21 de maio de 2021.
 - § 4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 12h do dia 26 de maio de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 26 de maio de 2021.
 - § 5º A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 27 de maio de 2021, às 11 horas, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores e disponibilizado na página da instituição.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- **Artigo 8º** A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **27 de maio de 2021**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
- **Artigo 9º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto

DOS RESULTADOS

- **Artigo 10** A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia **31 de maio**, até às 18 horas.
- **Artigo 11** Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I o aluno mais idoso;
 - II o maior tempo de matrícula na USP.
- Artigo 12 Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.
 Parágrafo único O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP, por e-mail, até às 15 horas do dia 3 de junho de 2021 e será decidido pela Direção.
- **Artigo 13** O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

- Artigo 14 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.
- **Artigo 15** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



§ 1°- Os professores colaboradores e visitantes, independente mente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2°- Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade de São Paulo Da Inscrição

Artigo 3º - As candidaturas deverão ser encaminhadas para o e-mail <ataceefe@usp.br>, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Diretor, em que conste os nomes, números funcionais, cargos ou funções e o posto a que está se candidatando.

§ 1º - As inscrições estarão abertas, a contar da data da publicação desta Portaria, até o dia 14-05-2021, às 17h.

§ 2º - Caberá ao Diretor, com base na legislação vigente,

analisar e deferir as candidaturas que se apresentarem - A relação das candidaturas deferidas será divulgada, no dia 18-05-2021, no site da EEFE.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 4º - A eleição será realizada eletronicamente, confor me descrito no artigo 1º.

§1º - A ordem das chapas nas cédulas será definida pela

data de inscrição, sendo da mais antiga para a mais recente §2º - Cada eleitor poderá votar em até um nome para cada vaga disponível.

Artigo 5° - A votação será supervisionada por Comissão eleitoral, que terá a seguinte composição

Presidente: Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa Membro: Eduardo Alves Macedo Gomes.

Artigo 6º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará

aos eleitores, no dia 24-05-2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade. Dos Resultados

Artigo 8º - Finalizada a votação, serão apurados os votos eletrônicos, devendo a Comissão eleitoral lavrar a ata do processo eleitoral, registrando os resultados obtidos. Artigo 9 - Serão consideradas eleitas as 3 chapas que obti-

verem o maior número de votos. Artigo 10 - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessiva-

mente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço docente na USP; II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o docente mais idoso. Parágrafo único -Os critérios de desempate serão aplicados

à figura do titular. Artigo 11 - O mandato dos membros eleitos será de 2 anos. permitida a recondução (artigo 45° parágrafo 8° do Estatuto

da USP) Artigo 12 - O resultado será proclamado pela Diretoria até

o dia subsequente ao pleito. Artigo 13 - A Assistência Técnica Acadêmica providenciará, em tempo hábil, todo o material necessário à realização do plei to e, após o encerramento dos trabalhos eleitorais, conservará o material relativo à eleição durante 30 dias, pelo menos.

Artigo 14 - No prazo de 3 dias úteis, após a proclamação do resultado, poderão ser impetrados recursos à Diretoria da EEFE. Parágrafo único - Os recursos a que se referem este artigo serão decididos, pelo Diretor, no prazo de 1 dia, contado da data

em que forem protocolados Artigo 15 - Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunicado EEFE-USP 13, de 19-4-2021

O Diretor da EEFE-USP, tendo tomado conhecimento do teor da ata do processo eleitoral regido pela Portaria D-EEFE 008/2021, de 02-03-2021, alterada pela Portaria D EEFE 012/2021 de 24-03-2021, considerando não foi ofertada aos eleitores a oportunidade de votar no número de vagas disponíveis (3 vagas) para a categoria Professor Doutor na Congregação, e que tal vício pode ocasionar a interpretação incorreta do resultado da eleição, não refletindo a vontade do eleitor, houve por bem tornar nula eleição ocorrida no dia 13-04-2021.

Em breve será editada uma Portaria disciplinando os termos do novo processo eleitoral.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, de 26-4-2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 6561/2014.

Interessado: Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Antônio Geraldo Zampola Ribeirão Preto - CNPJ 01.715.258/0001-37. Data: 26-04-2021. Processo: 2021.1.00092.90.0

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Despacho do Diretor, de 19-4-2021

Homologando o seguinte resultado de eleições discentes de graduação abertas pela Portaria EE 014/2021:

a) Conselho Técnico e Administrativo - CTA: 101 votantes 94 votos válidos: nenhum branco: 7 votos nulos

Eleita a Chapa: Arthur Meira Jambeiro (Titular) /Leonardo do Carmo Tonhi (Suplente) – 94 votos.

b) Comissão de Graduação: 101 votantes - 95; 06 votos nulos e nenhum branco.

Eleitas as Chapas: Fabiana Ribeiro de Almeida (Titular) /Andressa Santana da

Silva (Sunlente): 55 votos Ariani Aparecida Rodrigues Almeida (Titular) /Vitoria Mar-

tins Laurentin (Suplente): 40 votos c) Comissão de Cultura e Extensã

tes - 97; 04 votos nulos e nenhum branco. Eleita a Chapa: Camila Gonçalves Neto (Titular) /Yara Luany

dos Santos França (Suplente): 97 votos

d) Comissão de Cooperação Internacional: 101 votantes 98; 03 votos nulos e nenhum branco.

Eleita a Chapa: Letícia Campos Guarnieri (Titular) /Maria Carolina Folha Scucuglia (Suplente) – 87 votos. Outra chapa concorrente (não eleita)

José Carlos de Santana Neto (Titular) /Arthur Meira Jambeiro (Suplente) - 11 votos

e) Conselho do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica – ENC: 101 votantes - 96; 04 votos nulos e um voto branco. Larissa Eduarda da Silva (Titular) / Beatriz Novaes Vilela (Suplente) - 96 votos

f) Conselho do Departamento de Orientação Profissional

ENO: 101 votantes - 99; um voto branco e um voto nulo. Eleita a Chapa: Giovanna de Salles Bertuzzo (Titular) /

Nathália Marques Franco (Suplente) - 63 votos Outra chapa concorrente (não eleita)

Anaclara Viggiano Laurenti (Titular) /Isabelle Cristina Nogueira (Suplente) - 36 votos

O termo inicial do mandato de 1 ano deverá ser a data da publicação desta informação no Diário Oficial do Estado de

Despacho da Diretora, de 26-4-2021

Processo: 21.5.00027.07.3 Pagamento de taxa de publicação

Documento de Compra: 46320/2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem da USP Contratado: Fundação de Amparo À Pesquisa e Extensão

Publique-se.

Despacho da Diretora, de 26-4-2021 Processo: 21.5.00023.07.8

Pagamento de taxa de publicação.

Documento de Compra: 45472/2021

Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações, e conforme a Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Escola de Enfermagem DA USP Contratado: Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS

Publique-se.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Despacho do Diretor, de 26-4-2021

Tornando sem Efeito a publicação do Despacho Do Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos-EESC/USP, de 14-04-2021, qual ratificava o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade de Licitação (art.24-Inc.XXII c/c Art.25-Inc.I Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores). A Escola de Engenharia de São Carlos-EESC/USP torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação que Ratificou o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação / Inexigibilidade de Licitação — Processo 2021.1.29.18.4 — Data da Publicação: 15-04-2021 - Diário Oficial - Poder Executivo -Seção I - São Paulo, 131(71), pág.57

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Segundo Termo Aditivo de Convênio

Processo: 19.1.1811.11.8 Convênio: 1011657 / 45915 e-convênios

Vigência: 26/05/19 a 27-12-2024

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização - Especialização – MBA em Gestão de Projetos, Edição 19.012, passando a ser ministrado no período de 30-09-2022 a 30-08-2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021. Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto.

Pelo FFALO: Nelson Sidnei Massola Júnior. Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.1809.11.3

Convênio: 1011589 / 45906 e-convênios Vigência: 26/11/19 a 21-03-2023

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81 Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz

FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55 Objeto: O Segundo Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Difusão – Valuation e Métricas de Valor (São Paulo, SP), Edição 19.001, passando a ser ministrado

no período de 20-05-2022 a 22-11-2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.

Pela USP: Durval Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior. Segundo Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.435.11.2 Convênio: 1010254 / 45917 e-convênios

Vigência: 13/05/19 a 27-12-2024 Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz FEALO - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Obieto: O Segundo Termo de Aditamento tem como obieto alterar o período do Curso de Especialização - MBA em Agronegócios, Edição 19.042, passando a ser ministrado no período de 07-10-2022 a 30-08-2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021.

Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto. Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Quarto Termo Aditivo de Contrato Processo: 19.1.1759.11.6

Convênio: 1011622 / 45918 e-convênios Vigência: 26-05-2020 a 10-12-2023

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz - FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Quarto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 19.025, passando a ser ministrado no período de 13-08-2021 a 13-08-2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021 Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto.

Pelo FEALQ: Nelson Sidnei Massola Júnior. Quarto Termo Aditivo de Contrato

Processo: 19.1.1758.11.0 Convenio: 1011623 / 45941 e-convenios

Vigência: 26-05-2020 a 17-12-2023

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O Quarto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Produção de Ruminantes, Edição 19.026, passando a ser ministrado no período de 20-08-2021 a 20-08-2023. As demais cláusulas

manecem inalteradas Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021. Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto. Pelo FEALO: Nelson Sidnei Massola Júnior.

Ouinto Termo Aditivo de Contrato Processo: 19.1.1720.11.2

Convênio: 1011591 / 45828 e-convênios Vigência: 06-12-19 a 02-01-2024

Convenente: Universidade de São Paulo, por meio da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" ESALQ - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Concedente: Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz FEALQ - CNPJ/MF 48.659.502/0001-55

Objeto: O quinto Termo de Aditamento tem como objeto alterar o período do Curso de Especialização – Gerenciamento Ambiental, Edição 19.023, passando a ser ministrado no período de 05-09-2021 a 05-09-2023. As demais cláusulas permanecem

Data de Assinatura do presente termo: 26-04-2021 Assinam:

Pela USP: Durval Dourado Neto. Pelo FEALO: Nelson Sidnei Massola Júnior.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Despacho do Diretor, de 26-4-2021

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, homologa o resultado da Eleição de representantes da Categoria Discente de Graduação junto à Congregação, Conselho Técnico Administrativo, Conse lhos de Departamentos, Comissões Estatutárias, Comissão de Coordenação de Curso, Comissão de Estágios, Comissão de Relações Internacionais e Centro de Memória, Portaria FCF 696, de 01-03-2021, com mandato de 1 ano, conforme segue:

1. Eleitos para representação junto Congregação: Christine Vitória Santana (Titular) e Rodrigo Gonçalves Queijo (Suplente) e Cibeli Lopes Gomes Cardoso (Titular) e Pilar Emina da Silva (Suplente)

2. Eleitos para representação junto Conselho Técnico Administrativo: Linconl Áquila Gadelha Ramos da Cunha (Titular) e Cibeli Lopes Gomes Cardoso (Suplente)

3. Eleitos para representação junto Conselho do FBA: Guilherme Reis Oliveira (Titular) e Leonardo de Faria Figueiredo (Suplente)

 Eleitos para representação junto Conselho do FBC: Rodrigo Gonçalves Queijo (Titular) e Sarah de Araújo Sprengel 5. Eleitos para representação junto Conselho do FBF: Ana

Carolina Vieira de Rezende (Titular) e Christian Eduardo Castro Silva (Suplente) 6. Eleitos para representação junto Conselho do FBT: Bruna Giovanna de Lima Vital da Silva (Titular) e Rodrigo Gonçalves

Queijo (Suplente) 7. Eleitos para representação junto Comissão de Graduação: Samuel Forlani de Campos (Titular) e João Vitor de Miranda Bassetto (Suplente)

8. Eleitos para representação junto Comissão de Coordenação de Curso: Juliana Caiana Ervilha (Titular) e Ana Karolyne Gonçalves (Suplente)

9. Eleitos para representação junto Comissão de Estágios: Christian Eduardo Castro Silva (Titular) e Cibeli Lopes Gomes 10. Eleitos para representação junto Comissão de Pesquisa:

Carolina Previdi Mesquita Barroso (Titular) e Isabella Junqueira Costa (Suplente) 11. Eleitos para representação junto Comissão de Cultura e Extensão Universitária: Christine Vitória Santana (Titutlar) e

Linconl Áquila Gadelha Ramos da Cunha (Suplente) 12. Eleitos para representação junto Comissão de Relações Internacionais: João Vitor de Miranda Bassetto (Titular) e Cibeli Lopes Gomes (Suplente)

13. Eleitos para representação junto Centro de Memória: Isabella Junqueira Costa (Titular) e Christine Vitória Santana

Retificação do D.O. de 23-4-2021

No Extrato de convênio - Processo: 20.1.00438.09.1 publicado no D.O. página 35. Onde se lê: Ajinomoto do Brasil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, Leia-se: Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. Demais informações permanecem inalteradas. Despacho do Diretor, de 26-4-2021

Ratificando o Ato Declaratório de inexigibilidade de licitação número 1/2021, de acordo com o artigo 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, bem como anexamos aos autos a justificativa do coordenador do projeto solicitante. Unidade Interessada: Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP. Contratada: iGEM Foundation Inc. Proces so 21.1.00260.09.9. Valor total: R\$ 32.000,00. Objeto: Taxa de

MUSEU PAULISTA

Extrato de Contrato

Contrato 3/2021

Processo: 21.1.00037.33.0 Contratante: Universidade de São Paulo

inscrição para a Competição iGEM (internacional).

Contratada: Velatura Restaurações Ltda Objeto: Prestação de Serviço de Servico de Consultoria

Modalidade: Dispensa "Compra Direta" Parecer Jurídico: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18-10-2019 e 19-03-

2020, respectivamente. Valor do Contrato: 17.497,95

Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento. Classificação Funcional Programática: 12.392.1043.5297 Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.35.04 Data da Assinatura: 24-03-2021

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE

RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA Portaria FCFRP-18, de 26-4-2021

Dispõe sobre a eleição dos representantes discen tes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP, a saber: Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Cultura e Extensão Universitária e Conselhos dos Departamentos de: Ciências RioMoleculares e

Ciências Farmacêuticas da FCFRP/USP O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, tendo em vista a solicitação do Centro Acadêmico Lourenço Roselino, baixa a seguinte

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 28-05-2021, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução 7945, de 27-03-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os

integrantes da Congregação. § 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares

que não forem candidatos. Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regular mente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores. § 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro

ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior. Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará

assim constituída: a) Conselho Técnico-Administrativo:

 01 representante discente e respectivo suplente: b) Departamento de Ciências BioMoleculares: - 01 representante discente e respectivo suplente; c) Departamento de Ciências Farmacêuticas:

d) Comissão de Cultura e Extensão Universitária: 01 representante discente e respectivo suplente:

02 representantes discentes e respectivos suplentes;

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

Da Inscrição Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@fcfrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às 12 horas do dia 20-05-2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo

com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 21-05-2021. § 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição

poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 12h do dia 26-05-2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 26-05-2021. § 5° - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais

deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 27-05-2021. às 11 horas, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores e disponibilizado na página da instituição.

Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 27-05-2021, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto. Artigo 9° - O sistema eletrônico contabilizará cada voto,

egurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade. Dos Resultados Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulga-

da na página da Unidade, no dia 31 de maio, até às 18 horas Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso; II - o maior tempo de matrícula na USP.

recurso, no prazo de três dias úteis.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP, por e-mail, até às 15 horas do dia 3 de junho de 2021 e será decidido pela Direção.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação. Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

pela Diretoria Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Processo: 21.1.00117.59.8

Convênio 46662 Partícipes: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Faculdade de

Ciências da Universidade de Lisboa, Portugal Objeto: Cooperação Acadêmica em todas as áreas científicas comuns entre as duas instituições

Data da assinatura: 22-04-2021 FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Vigência: 22-04-2021 a 14-04-2024;

Despacho do Diretor, de 26-4-2021 Processo FOUSP 2021.1.00317.23.6 - Pagamento de Material de Consumo Odontológico para uso em pesquisa para o Programa de Pós-Graduação de Ciências Odontológicas através

da verba Federal Capes/Proap/2015/2020. Ratificando o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 24, Inciso XXI da Lei 8.666/93, conforme Portaria GR 4685, de 21-01-2010.

Unidade Interessada: Faculdade de Odontologia da USP. Envolvida(s): Dental Next Comércio de Produtos Odonto-

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE **ALIMENTOS**

Despacho do Diretor, de 26-4-2021

Inexigibilidade de Licitação 001/2021 Recursos Convênio CAPES - Proap - SICONV 817757/2015 Etapa 12. . CONV 38860 - PROC. 23038.003560/2015-89

Objeto: Serviço de Publicação Nacional de Artigo com recursos Convênio Capes - Proap - SICONV 817757/2015 - Etapa

12 - E-CONV 38860 PROC. 23038.003560/2015-89 - Profa. Dra.

Daniele dos Santos Martins. Processo: 21.1.128.74.3 Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93, ressaltando

que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa nos termos do inciso I, alínea "i", da Portaria GR6561/2014, acrescido pela Portaria GR 6685/2015. Interessado: Faculdade de Zootecnia e Engenharia de

Contratada: Colégio Brasileiro de Reprodução Animal

CNPJ.: 18.322.909/0001-21 Valor: R\$ 800,00

Alimentos:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Processo: 2019.1.00784.62.1

Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Getinge do Brasil Equipamentos Médicos Ltda. Inexigibilidade Contrato: 13/2020

Objeto: Termo objetivando a prorrogação de vigência do contrato objetivando a prestação de serviços de manutenção em equipamento de fisioterapia, por mais um período de 12 meses a contar de 01-03-2021.

Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274 -Fonte de Recursos 1, Item de Despesa 3.3.90.39.80 Valor Global do Contrato: R\$ 77.291,76 - Ref. fevereiro/2020

Data da assinatura: 24-02-2021 Quinto Termo de Aditamento de Contrato

Processo: 2016.1.2869.62.1 Contratante: Hospital Universitário da USP Contratado: Roche Diagnóstica Brasil Ltda Pregão: 297/2016

Objeto: V Termo de Aditamento objetivando a prorrogação da vigência por mais 12 meses, com cláusula de denúncia Classificação Funcional Programática 10.302.930.5274 - fonte Tesouro ou Receita, Item de despesa 3.3.90.30.32 e 3.3.90.39.19

Parecer Jurídico: PGUSP 16788/2020 de 03-08-2020 Valor atualizado do Contrato: R\$ 372.885,72 - ref. março Data assinatura: 26-02-2021

Contrato: 9/2017

documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 27 de abril de 2021 às 00:59:46

imprensaoficial OVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

utoridade certificadora oficial



assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento